

LEI Nº 528/2017.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 Revoga-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 16 de fevereiro de 2017.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL